



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA Nº 139/2009

“Dispõe sobre Licença para desempenho de Mandato Classista e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Alcides Batista Filho**, no uso de suas atribuições legais,e,

Considerando o Processo nº 977/2009, datado de 20 de julho de 2009;

Considerando finalmente o artigo 103 da subseção XI - Da licença para o desempenho de mandato classista, da Lei Municipal nº 1079/97, de 05 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor **ADÃO MACENA DA SILVA**, Servidor Público Municipal, exercendo o Cargo de Gari, Lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Licença para desempenho de Mandato Classista, de acordo com o artigo 103 da subseção XI - Da licença para o desempenho de mandato classista, da Lei Municipal nº 1079/97, de 05 de novembro de 1997.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 27 de agosto de 2009.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal